



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 72

PROTOCOLO N.º 83/72 (RESOLUÇÃO N.º 01/72)

AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

RESOLUÇÃO Nº 01/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de_{creta} a seguinte RESOLUÇÃO:-

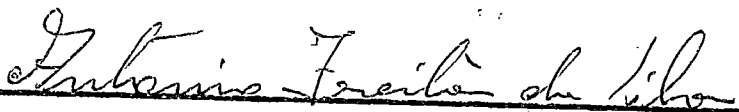
Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 4.000,00 (quatre mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Receberá a título de representação a importância de / Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, do constante Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de feve-/reiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de De-/zembre de mil novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva

- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 01/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Os Subsídios de Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Receberá a título de representação a importância de / Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, de constante Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva

- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 01/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Lihares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:-


Art. 1º - Os Subsídios de Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Receberá a título de representação a importância de / Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, de constante Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lihares, Estado de Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PROXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E/ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 4.000,00 (Quatro -/ mil cruzeiros), mensais.

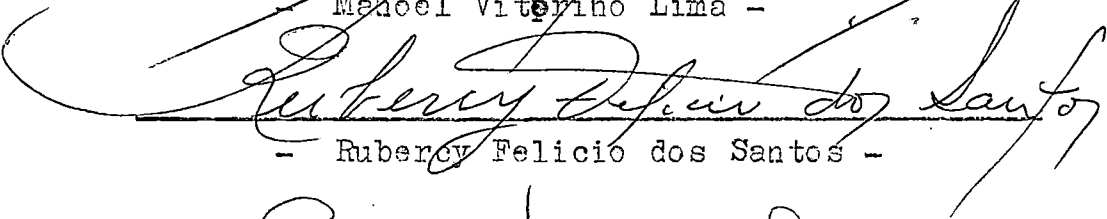
Art. 2º - Receberá a título de representação a importância de Cr\$- Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, do constante Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



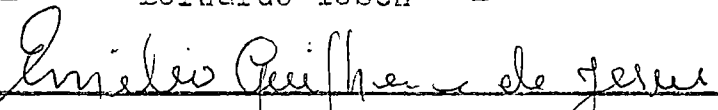
- Manoel Viterino Lima -



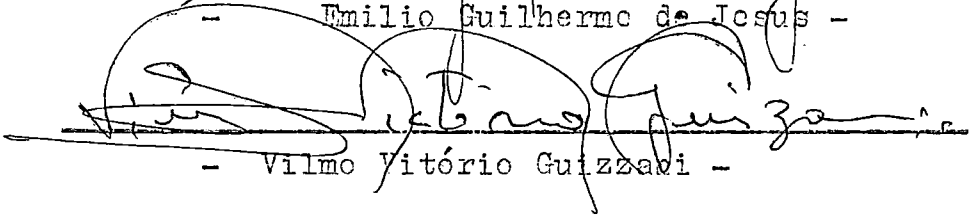
- Rubercy Felício dos Santos -



- Bernarado Tesch -



- Emilio Guilherme de Jesus -



- Vilmo Vitorio Guizzani -



- Altair Ferreira Leite -





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

H Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

H. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

.....
Auxiliar de Secretaria

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

H. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente

J. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo , que nesta Casa recebeu o n.º , estando devidamente transcrito às fls. do livro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente

Albuquerque